



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTE



TERMO DE REFERÊNCIA

Página | 1

1. OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa especializada para implantação de 40 (quarenta) abrigos metálicos em pontos de parada de ônibus, com montagem de estrutura e fornecimento de materiais, localizados no Município de Castanhal.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Os novos abrigos a serem instalados nos pontos de embarque e desembarque de passageiros são estruturas de grande importância para o sistema de transporte coletivo urbano. Nestes pontos da rede de transporte é que, na grande maioria das vezes, se dá a primeira interação entre o cidadão e o serviço oferecido. Sua função prioritária é a de proporcionar conforto e segurança aos passageiros momentos antes e após a utilização do serviço de transporte. São espaços abertos, situados nas calçadas e em pontos específicos da via onde circulam as linhas.

3. LOCALIZAÇÃO

- 3.1. Os abrigos deverão ser instalados no Município de Castanhal, nas vias e endereços a serem passados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

4. ESPECIFICAÇÃO

- 4.1. A aquisição de todos os materiais necessários a usinagem e produção dos abrigos, são de responsabilidade da contratada, assim como o fornecimento de toda a mão de obra necessária a usinagem, fabricação, pintura, transporte e instalação dos abrigos, nos locais determinados pela SEMUTRAN.
- 4.2. Os materiais inservíveis e entulhos em geral deverão ser depositados em locais oficiais (bota-fora) sem agressão ao meio ambiente, sendo facultada a sua reciclagem.
- 4.3. Construção das bases de fundação dos módulos de abrigos, previamente à sua instalação, com intervalo de tempo suficiente para a cura do concreto, fck 20 MPa;
- 4.4. Sinalização dos locais de obra, durante e execução dos serviços de implantação dos abrigos, o local deverá ser protegido e sinalizado de modo a garantir total segurança aos pedestres e veículos.
- 4.5. Ao final dos serviços, em cada local, deverá ser procedida uma limpeza geral na área atingida pelas obras, removendo-se todos os entulhos, lixos, calças e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTE



demais sobras, porventura existentes, a fim de que o local apresente condições de limpeza e segurança.

Página | 2

4.6. Dimensionamento e especificações do abrigo:

- a. Comprimento: O comprimento do ABRIGO é de 4,00 m (quatro metros);
- b. Profundidade: A profundidade do ABRIGO é de 3,00 m (três metros);
- c. Altura: A altura interna livre é de 2,30 m (dois metros e trinta centímetros) e a altura máxima total do conjunto é de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros).
- d. Afastamentos: A projeção horizontal da cobertura do ABRIGO deverá estar afastada, no mínimo, a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) do alinhamento do meio-fio.

4.8. Descrição dos materiais para a produção e instalação dos abrigos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
01	Telhas de aço galvanizado trapezoidal de 1,00x3,00
02	Perfil tipo 'U' 75x40x6metros
03	Metalon galvanizado 30x50x0,95mmx6metros
04	Parafuso francês 5/16x2
05	Parafuso sextavado 7/16x1.1/4
06	Rebite repuxo de alumínio 6x25
07	Eletrodo 6013 fina
08	Eletrodo 6013 média
09	Arruela lisa 7/16
10	Arruela lisa 5/16
11	Tinta esmalte verde galão de 3,6Lt
12	Porca sextavada 7/16
13	Parafuso autobrocante 5.5x3/4
14	Tinta primer galvanizado galão de 3,6Lt
15	Tihinner B-52
16	Chapa galvanizada de 1,00x2,00 nº22
17	Cantoneira "L" 1.1/2x3/16 de 6metros
18	Tubo galvanizado parede lisa 3"x1,95x6metros
19	Tábua macheada de 1" polegada de 4metros
20	Lixa d'água nº 120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTE



Página | 3

5. MEDIÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE:

- 5.1. Após a implantação de cada abrigo, será feita, por um técnico da SEMUTRAN, uma inspeção detalhada do objeto deste processo, a fim de emitir um parecer atestando a qualidade de serviço.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

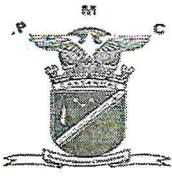
- 6.1. O prazo máximo para execução dos objetos será estabelecido em Ordem de Serviço (O.S.), a contar da data de recebimento do mesmo, obedecendo a relação de 4 (quatro) dias corridos por abrigo executado e implantado.
- 6.2. O prazo para a revisão final dos serviços e execução de eventuais re-serviços, deverá estar dentro do prazo estabelecido na O.S emitida.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Entregar o objeto de acordo com o pactuado, não sendo aceito, em hipótese alguma, produto inferior ao licitado.
- 7.2. Entregar relatório de entrega e finalização da prestação do serviços na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, localizada na Av. Senador Antônio Lemos, nº1023, Bairro: Centro, Cidade: Castanhal – PA, de Segunda-Feira a Sexta-Feira no horário normal de expediente, das 08h00minh às 14h00min.
- 7.3. Os materiais utilizados na confecção e montagem do abrigo devem ser 100% novos em todos os componentes.
- 7.4. Constatada qualquer irregularidade no material, substituir o material no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
- 7.5. Indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto ao objeto requerido.
- 7.6. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente.
- 7.7. Substituir o material que, após a entrega, aceite ou utilização, durante o prazo de validade estabelecido no **ITEM 8**, venha apresentar defeitos de fabricação impossibilitando a utilização do mesmo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Os empregados da prestadora de serviço não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias ou trabalhistas relativas aos empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTE



Página | 4

desligamentos, horas extras, diárias ou qualquer despesa com alimentação e locomoção, não cabendo à contratante qualquer modalidade de responsabilidade.

- 8.2. A contratada deverá cumprir rigorosamente as exigências da legislação Tributária, Fiscal, trabalhistas, previdenciárias, de seguro, higiene e segurança do trabalho. Assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes à sua atividade, respondendo integralmente à terceiros, em caso de acidentes, durante a prestação dos serviços.
- 8.3. A contratada deverá executar os serviços prestados, com todos os equipamentos de segurança (EPI), afim de que forneça segurança aos seus funcionários, entre outras ferramentas que se façam necessárias.
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.
- 8.5. Atestar as faturas, comprovando a entrega do produto solicitado.
- 8.6. Fiscalizar e proceder ao devido acompanhamento do contrato, ficando, essa responsabilidade a cargo do servidor nomeado por portaria, como fiscal deste contrato.
- 8.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 8.8. Proceder ao pagamento dos produtos no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento, constantes do **ITEM 9**, deste documento.

9. PRAZOS DE GARANTIA:

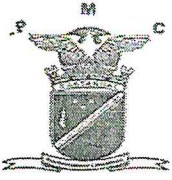
- 9.1. O prazo de garantia, que deverá cobrir defeitos de fabricação, incluindo substituição dos materiais, deverá ser pelo período mínimo de 12 (dose) meses.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

- 10.1. No prazo de 30 (trinta) dias úteis, será realizado o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura, que deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidades Fiscais.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 11.1. O fornecimento e instalação de abrigos estarão sob a Responsabilidade da Equipe Técnica da CONTRATADA e a SEMUTRAN compete às atribuições técnicas pertinentes a definição da boa técnica para a execução destes serviços,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTE**



inclusive acompanhamento, fiscalização e certificação quanto aos serviços executados, bem como determinar os locais de instalação destes abrigos.

11.2. A EMPRESA CONTRATADA deverá executar os serviços, em todas as suas etapas, com equipe técnica especializada, capacitada e suficiente para a execução total do objeto licitado;

11.3. O detalhamento construtivo dos abrigos está em Anexo a este Termo.

Castanhal-Pá, 23 de Fevereiro de 2018.

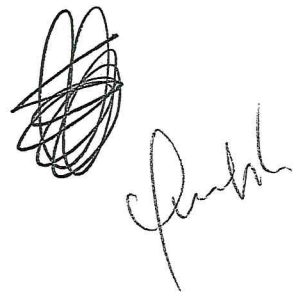
**CARLO RAFAEL LEMOS SALES
Coordenadoria de Trafego**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT SEM BDI	VALOR TOTAL SEM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 30.318,22	
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,00 m x 3,20 m)	m ²	6	R\$ 320,47	R\$ 1.922,82	
1.2	FORNECIMENTO DE CAVALETE EM MADEIRA E CHAPA METÁLICA COM INFORMATIVO EM ADESIVO OU PINTADO ALERTANDO: "CUIDADO! HOMENS TRABALHANDO" E OUTRA INFORMANDO OS DADOS DA OBRA E ENG. RESPONSÁVEL.	unid	2	R\$ 362,12	R\$ 724,24	
1.3	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	m ²	644	R\$ 9,47	R\$ 6.098,68	
1.4	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC FLEXÍVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	unid	6	R\$ 76,61	R\$ 459,66	
1.5	ART da obra - CREA	unid	1	R\$ 218,54	R\$ 218,54	
1.6	Administração da obra	mês	3	R\$ 6.964,76	R\$ 20.894,28	
2	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO ABRIGO DE PEDESTRE				R\$ 193.961,85	
2.1	FUNDAÇÃO DO ABRIGO				R\$ 9.430,56	
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA	m ³	7,68	R\$ 107,16	R\$ 822,99	
2.1.2	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL	m ³	7,68	R\$ 436,60	R\$ 3.353,09	
2.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	KG	296	R\$ 6,53	R\$ 1.932,88	
2.1.4	CHUMBADORES EM VARÃO ROSCADO DE 3/4 INCLUSO ARRUELA E PORCA PARA ANCORAGEM DO ABRIGO NOS BLOCOS	unid	320	R\$ 10,38	R\$ 3.321,60	
2.2	CALÇAMENTO DO ABRIGO				R\$ 21.420,10	

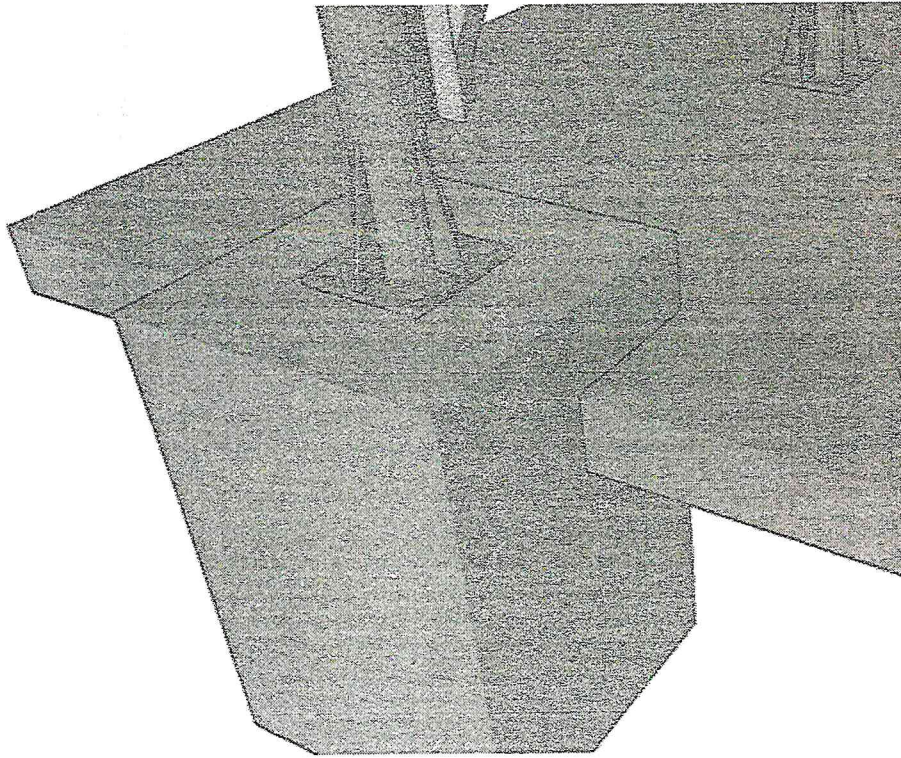



2.2.1	DEMOLICAO DE PISO EXISTENTE	m ³	38,4	R\$	22,51	R\$	864,38
2.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	m ³	57,6	R\$	59,37	R\$	3.419,71
2.2.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m ³	38,4	R\$	18,75	R\$	720,00
2.2.4	APILOAMENTO E REGULARIZACAO MANUAL DE FUNDO DE CAVAS	m ²	480	R\$	15,01	R\$	7.204,80
2.2.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO.	m ²	480	R\$	19,19	R\$	9.211,20
2.3	SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ABRIGO					R\$	163.111,20
2.3.1	Abrigo para pedestre em estrutura e telha metálica com banco em prancha de madeira 1ª qualidade e anteparo chapa metálica. Incluso pintura e montagem. Excluido o transporte.	unid	40	R\$	3.207,18	R\$	128.287,20
2.3.2	Transporte de abrigo para pedestre em caminhão carroceria e acessório guindauto para carga e e descarga de material.	unid	40	R\$	870,60	R\$	34.824,00
3	SERVIÇOS FINAIS					R\$	4.839,00
3.1	Serviço de As Built de projeto, incluso cadastro de mapeamento informando as coordenadas de gps onde foram instalados os abrigos e impressoes	unid	1	R\$	3.831,00	R\$	3.831,00
3.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	480	R\$	2,10	R\$	1.008,00

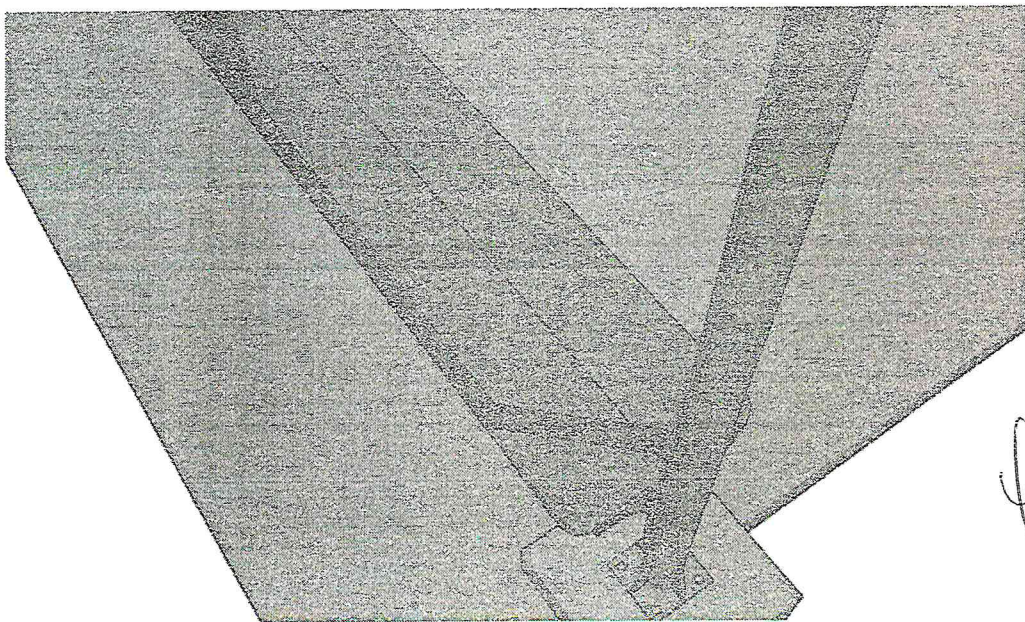
TOTAL DA PLANILHA DE PREÇO, SEM BDI E ENCARGOS						R\$	229.119,07
VALOR DO BDI		BDI	26,50%		R\$	60.716,55	
TOTAL DA PLANILHA DE PREÇO, COM BDI E ENCARGOS						R\$	289.835,62
QUANTIDADE DE ABRIGO PARA PEDESTRE							40
TOTAL GERAL POR ABRIGO PARA PEDESTRES						R\$	7.245,89




DETALHAMENTO DE ABRIGOS



DETALHE 1 - ABRIGO

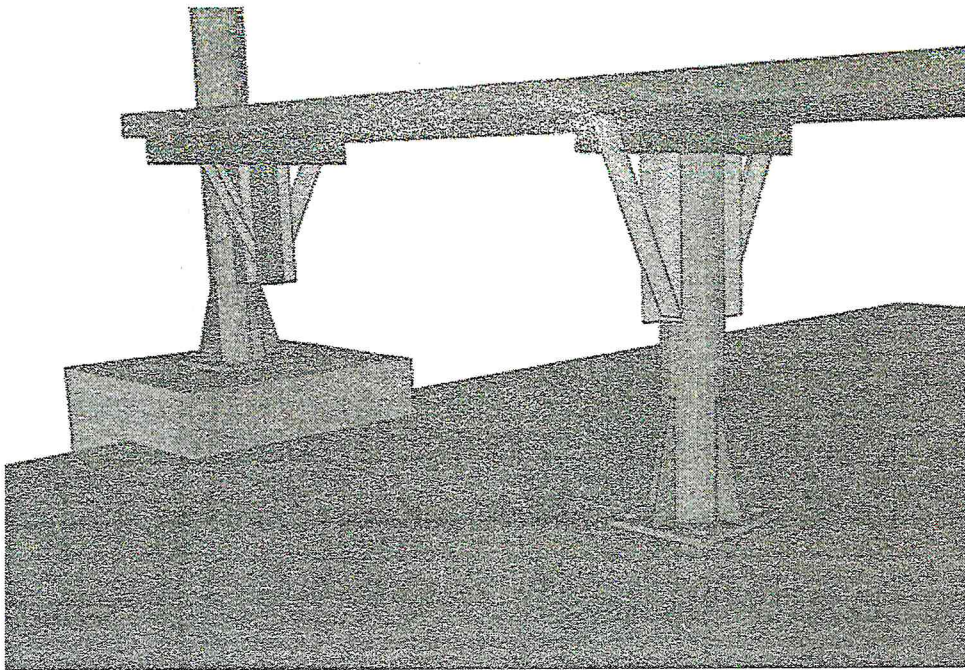


DETALHE 2 - ABRIGO

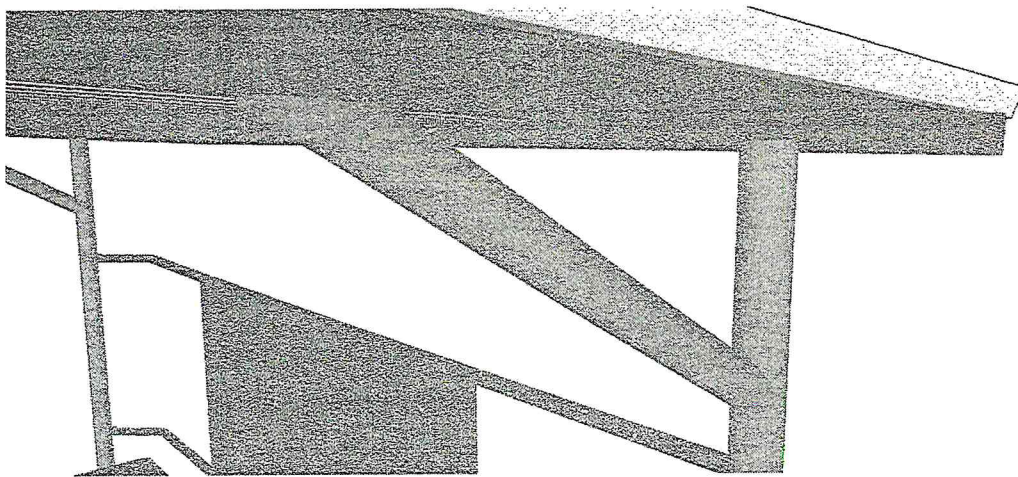
Handwritten signature



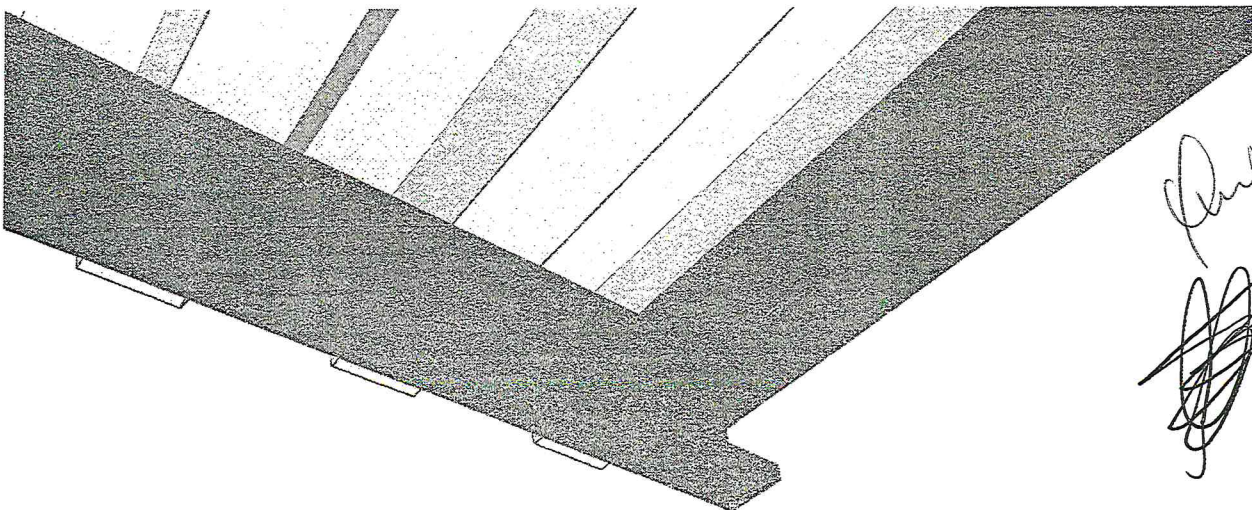
Small handwritten mark



DETALHE 3 - ABRIGO



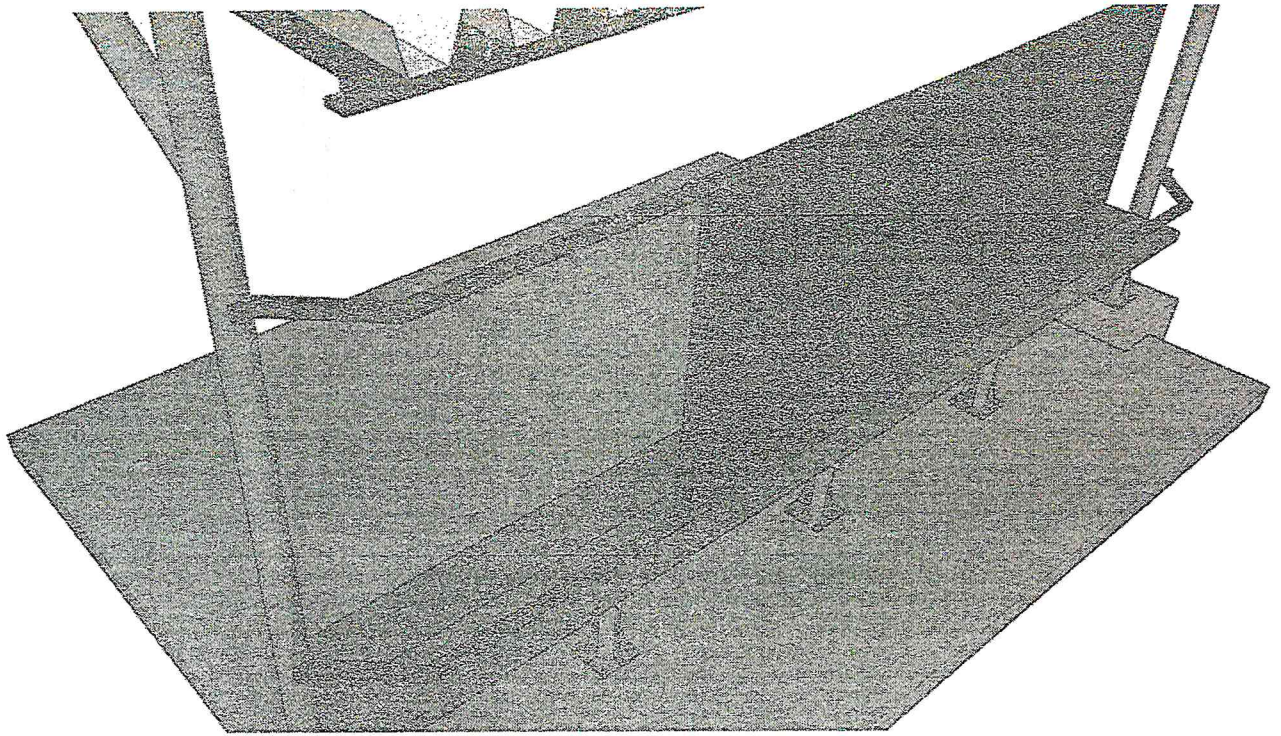
DETALHE 4 - ABRIGO



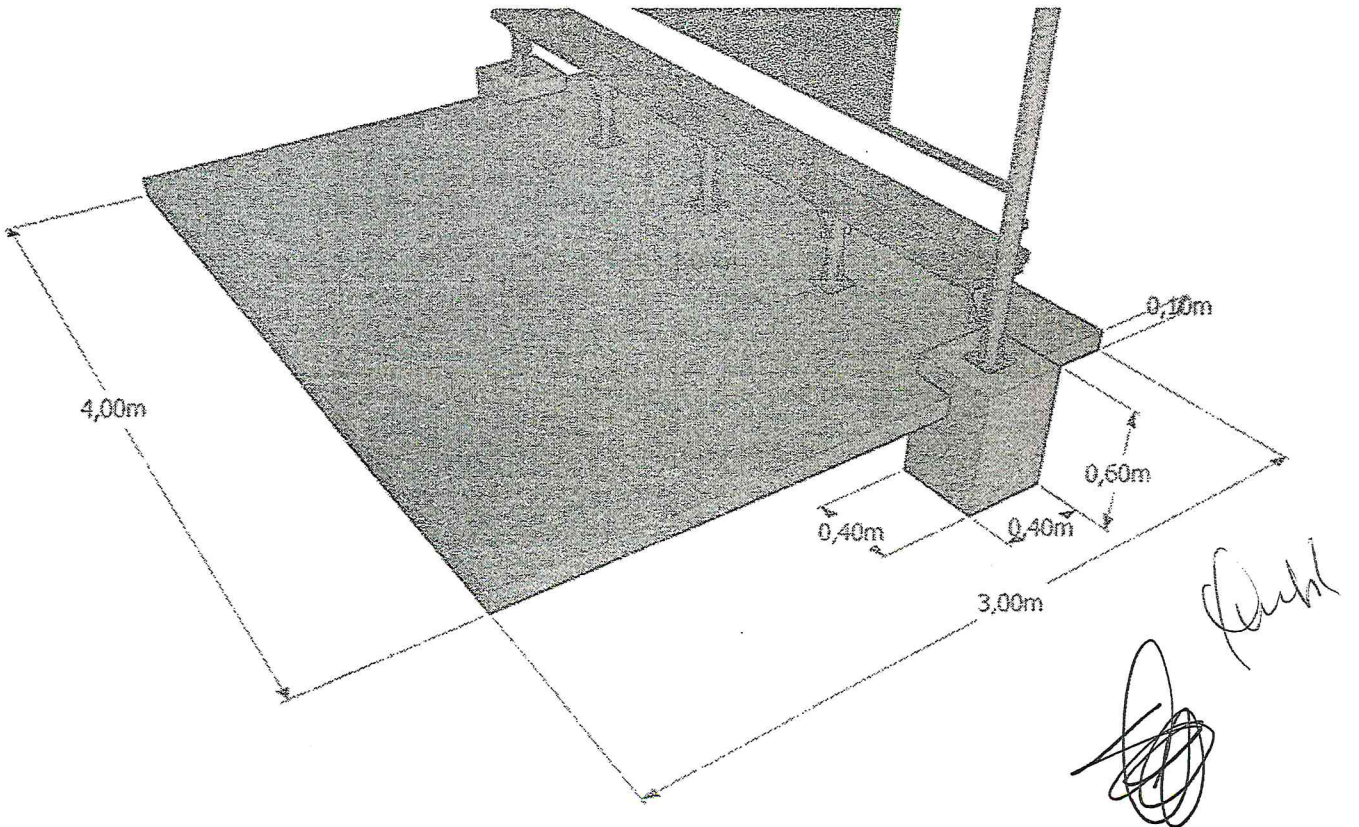
DETALHE 5 - ABRIGO

Handwritten signature
Handwritten scribble

Handwritten mark

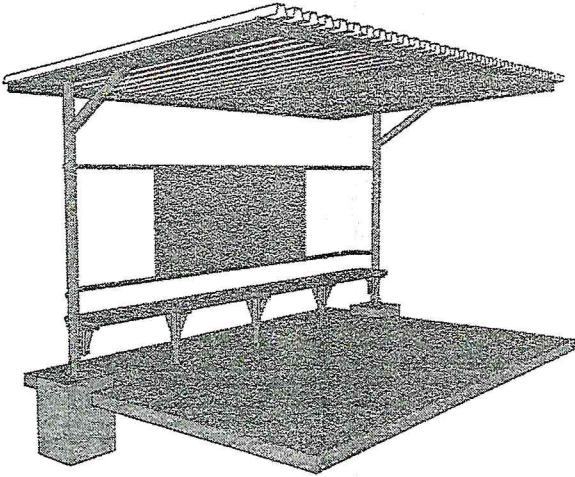


DETALHE 6 - ABRIGO

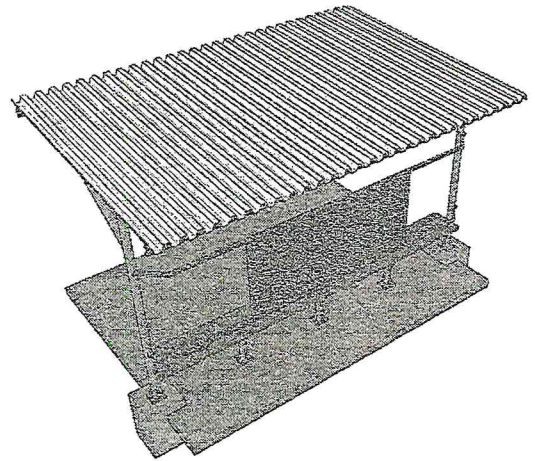


DETALHE 7 - ABRIGO

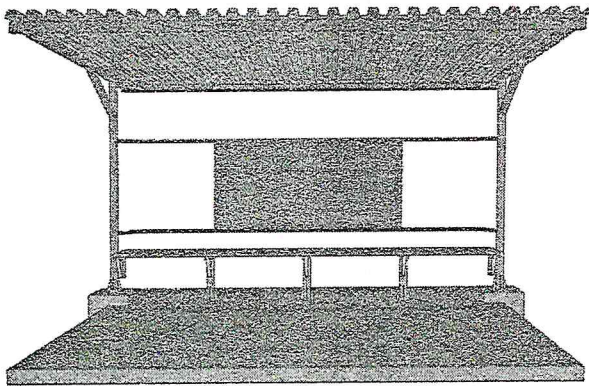
VISTAS DE ABRIGOS



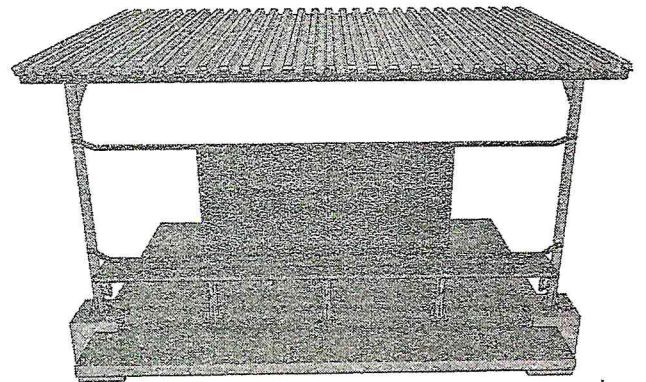
VISTA 1 - ABRIGO



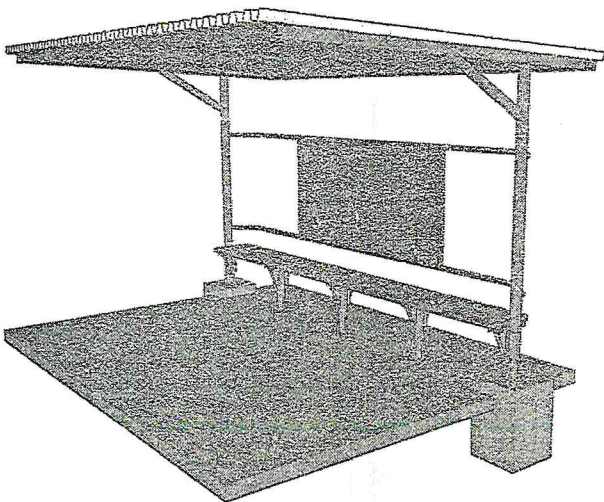
VISTA 4 - ABRIGO



VISTA 2 - ABRIGO



VISTA 5 - ABRIGO



VISTA 3 - ABRIGO

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]